



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA: EXMA. SRA. DRA. MARIA DO SOCORRO LEITE PAIVA

SECRETÁRIA: LISIANE RODRIGUES CAVALCANTI

Às 09:00 horas, presentes os Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE), foi aberta a sessão.

PALAVRAS

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO: É com muita satisfação que eu inicio essa sessão de instalação da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 5ª região. Gostaria de agradecer a presença da Dra. Socorro Paiva, representante do Ministério Público Federal, e dos Juízes Federais: Dr. Sebastião Vasquez, pela Turma Recursal de Alagoas; Dr. Élio Wanderley, pela Turma Recursal de Pernambuco; Dr^a Helena Delgado, pela Turma Recursal da Paraíba; Dr. Janilson Siqueira, pela Turma Recursal do Rio Grande do Norte; Dr. George Marmelstein, pela Turma Recursal do Ceará e Ronivon de Aragão, pela Turma Recursal de Sergipe. Agradeço, ainda, a presença dos Juízes Federais: Dr. Marcos Bruno e Dr^a Cíntia Brunetta, dos servidores, dos advogados e gostaria de dizer que é muito honroso para mim estar aqui e, também, eu estou encerrando o ciclo aqui a frente da Coordenação dos Juizados Especiais desta Região. Estou terminando meu biênio em março, a partir de quando os senhores terão novo coordenador, e eu estou encerrando esse meu biênio, instalando essa Turma Recursal e a Segunda Turma Recursal dos Estados do Ceará e de Pernambuco, que será feito daqui para o final do mês: no dia 29. Há uma reunião da Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais com a participação dos demais coordenadores e sob a presença do Ministro Gilson Dipp, que é Coordenador da Justiça Federal, e, com isso, encerrarei a minha participação nos Juizados. Uma atividade que me deu muito trabalho, mas um trabalho muito agradável, que me fez aprender. Não fui juiz de primeira instância, portanto, não tinha experiência de Juizado. Tive uma experiência como membro do Ministério Público junto à Turma Recursal do Rio Grande do Norte na qual eu tinha acolhida fantástica, em que só faltava votar, mais discutia tudo com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

os colegas e sempre fui um entusiasta dos Juizados. Acho que é uma das grandes conquistas do Judiciário Brasileiro e aprendi muito nesses dois anos. Nós conseguimos algumas conquistas. Acho que foi um trabalho importante para Região, mas tudo que começa tem que acabar e estou encerrando meu biênio esperando passar adiante esse bastão para que o novo coordenador dê continuidade a esse nosso trabalho. Antes de iniciar gostaria de fazer referência ao Dr. Rogério Fialho que esqueci de citá-lo quando saudei os juízes, mas ele se considere devidamente homenageado pela citação de sua esposa: Dra. Helena Delgado. Bom... Alguns dos Senhores desejam fazer alguma comunicação, algum registro especial? Então, vamos passar a nossa pauta de julgamento.

ORDEM: 1

2003.81.10.001551-4/CE

RELATOR : JUIZ FEDERAL RONIVON DE ARAGÃO

ORIGEM : 14ª Vara Federal do Ceará

AUTOR : ROSA DE LIMA RODRIGUES COSTA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Concessão de aposentadoria por idade (art. 142, da Lei nº 8.213/91).

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não entender caracterizada a divergência, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 2

2003.84.10.004031-0/RN

RELATOR : JUIZ FEDERAL ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO

ORIGEM : 7ª Vara Federal do Rio Grande do Norte

AUTOR : MEIRIANE NASCIMENTO DE ARAÚJO

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Concessão de benefício previdenciário (amparo social) (art. 20, da Lei nº 8.742/93)

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não entender caracterizada a divergência, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

IMPEDIDO O JUIZ FEDERAL DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA.

ORDEM : 3

2004.84.10.004195-0/RN

RELATOR : JUIZ FEDERAL GEORGE MARMELSTEIN LIMA

ORIGEM : 7ª Vara Federal do Rio Grande do Norte

AUTOR : AGENOR TEODORO DA SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Restabelecimento de auxílio-doença com conversão em aposentadoria por invalidez (art. 42, da Lei nº 8.213/91).

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não entender caracterizada a divergência, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juizes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 4

2004.84.10.002231-1/RN

RELATORA : JUIZ FEDERAL HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA

ORIGEM : 7ª Vara Federal do Rio Grande do Norte

AUTOR : ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Reconhecimento de tempo em atividade especial e comum c/c aposentadoria por-tempo de contribuição.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não entender caracterizada a divergência, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juizes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

IMPEDIDO O JUIZ FEDERAL DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA.

ORDEM : 5

2005.83.03.500315-5/PE

RELATOR : JUIZ FEDERAL JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA

ORIGEM : 18ª Vara Federal de Pernambuco

AUTOR : LUCIA DARC DA ROCHA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ASSUNTO : Cobrança de diferenças na concessão do benefício (salários-maternidade) (revogação do art. 71, único, da Lei nº 8.213/91 pela lei nº 8.861/94).
DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do incidente de uniformização de jurisprudência e, quanto ao mérito, por maioria, decidiu pela adoção da tese paradigma da Turma Recursal do Ceará para estabelecer que o prazo de 90 dias relativo ao salário maternidade é de caráter meramente administrativo não importando a decadência, nos termos do voto condutor. Vencidos o relator e a Juíza Federal Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juizes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.
IMPEDIDO O JUIZ FEDERAL DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO.

ORDEM : 6

2003.82.10.008647-0/PB

RELATOR : JUIZ FEDERAL ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO

ORIGEM : 7ª Vara Federal da Paraíba

AUTOR : MARIA AVELINO DA SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Pedido de Auxílio Doença (arts. 59 e 60, da Lei nº 8.213/91).

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não entender caracterizada a divergência, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juizes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 7

2003.82.10.006651-2/PB

RELATOR : JUIZ FEDERAL JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA

ORIGEM : 7ª Vara Federal da Paraíba

AUTOR : HUGO FRANCISCO GOMES

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Concessão de benefício previdenciário (auxílio-doença) (art. 42, § 1º, da Lei nº 8.213/91).

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não entender caracterizada a divergência, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 8

2004.82.00.010755-7/PB

RELATOR : JUIZ FEDERAL FRANCISCO BARROS DIAS

ORIGEM : 7ª Vara Federal da Paraíba

AUTOR : MARIA PAULA DUTRA DE AMORIM

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Benefício Previdenciário Amparo Assistencial (Social) (art. 49,II, da Lei nº 8.742/93).

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do incidente de uniformização de jurisprudência e, quanto ao mérito, por maioria, decidiu pela adoção da tese paradigma da Turma Recursal de Pernambuco, no sentido de que a condição de miserabilidade para efeito de concessão de benefício assistencial pode ser reconhecida, excluindo-se renda familiar proveniente de aposentadoria no valor de um salário mínimo, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 9

2005.82.01.502699-8/PB

RELATOR : JUIZ FEDERAL SEBASTIÃO VASQUEZ DE MORAES

ORIGEM : 9ª Vara Federal da Paraíba

AUTOR : HILDA FERREIRA GOMES PEREIRA E OUTROS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Cobrança de diferenças na concessão do benefício (salários-maternidade) – prescrição (art. 103 da Lei nº 8.213/91 c/c 189 do Código Civil c/c art. 3º do DL 4.597/42).

DECISÃO: A Turma, por maioria, conheceu do incidente de uniformização de jurisprudência, vencido o relator. E, quanto ao mérito, por unanimidade, decidiu pela adoção da tese paradigma da Turma Recursal do Ceará, no sentido de que a prescrição se inicia a partir do pagamento administrativo do salário maternidade, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 10

2004.82.00.010237-7/PB

RELATOR : JUIZ FEDERAL RONIVON DE ARAGÃO

ORIGEM : 7ª Vara Federal da Paraíba

AUTOR : JOSÉ BENTO DA SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Concessão de benefício previdenciário (amparo social) (art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/93).

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não entender caracterizada a divergência, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 11

2004.82.00.013085-3/PB

RELATOR : JUIZ FEDERAL GEORGE MARMELSTEIN LIMA

ORIGEM : 7ª Vara Federal da Paraíba

AUTOR : HERONDINA ALVES SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ASSUNTO : Concessão de aposentadoria por idade (art. 48, II, da Lei nº 8.213/91).

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não entender caracterizada a divergência, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 12

2005.83.00.521559-4/PE

RELATOR : JUIZ FEDERAL SEBASTIÃO VASQUEZ DE MORAES

ORIGEM : 19ª Vara Federal de Pernambuco



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

AUTOR : ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ASSUNTO : Declaração de inexistência tributária c/c repetição de indébito (art. 43 do Código Tributário).
DECISÃO: O feito será redistribuído em face de suspeição do relator.

ORDEM : 13

2004.84.13.000030-5/RN

RELATOR : JUIZ FEDERAL HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
ORIGEM : 7ª Vara Federal do Rio Grande do Norte
AUTOR : MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ASSUNTO : Concessão de pensão por morte (art. 8º da Lei nº 9.032/95).
DECISÃO: Feito retirado de pauta por indicação da relatora.

ORDEM : 14

2002.81.10.005151-4/CE

RELATOR : JUIZ FEDERAL GEORGE MARMELSTEIN LIMA
ORIGEM : 13ª Vara Federal do Ceará
AUTOR : FRANCISCO JOSÉ PINTO FERNANDES
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ASSUNTO : Revisão de benefício decorrente de erro (arts. 44 e 75 da Lei nº 8.213/91 alterados pela Lei nº 9.032/95).
DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do incidente de uniformização de jurisprudência e, quanto ao mérito, negou provimento para uniformizar nos termos da decisão impugnada no sentido de que a Lei 9.032/95 somente pode ser aplicada às concessões ocorridas após a sua entrada em vigor, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juizes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

ORDEM : 15

2006.83.05.500205-7/PE

RELATOR : JUIZA FEDERAL HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
ORIGEM : 23ª Vara Federal de Pernambuco
AUTOR : MARIA HELENA DA COSTA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ASSUNTO : Aposentadoria por idade (arts. 55 § 3º da Lei nº 8.213/91).

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, não conheceu do incidente por não estar formalmente apresentado, dada a falta do acórdão indicado por paradigma, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exm^{os}. Srs. Juízes Federais DR. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES (AL); DR. ÉLIO WÄNDERLEY DE SIQUEIRA FILHO (PE); DRA. HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA (PB); DR. JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA (RN); DR. GEORGE MARMELSTEIN LIMA (CE); DR. RONIVON DE ARAGÃO (SE). Presidiu o julgamento o DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO.

Encerrou-se a sessão às 10:35 horas, tendo sido julgados 13 processos.

Recife-PE, 14 de fevereiro de 2008.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO
PRESIDENTE DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Bela. Lisiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária